Pública

CHAMADA PÚBLICA
nº 06/2026

Seleção de empresas para exposição no Estante Coletivo do SEBRAE/RS na Feira EXPODIRETO 2027

Porto Alegre
2026

digital.sebraers.com.br
0800 570 0800
@sebraers

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para **exposição no Estande Coletivo do SEBRAE/RS na EXPODIRETO 2027,** que ocorre de **8 a 12 de março de 2027**, em **Não-Me-Toque, RS**, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo contato: carlosob@sebraers.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção de até **45 (quarenta e cinco) Micro e Pequenas Empresas**, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, **cujo objeto social enquadre-se nos setores da indústria, comércio e serviços, com atividades relacionadas ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio,** para participarem como expositoras da **FEIRA EXPODIRETO 2026,** em **Estande Coletivo do SEBRAE/RS**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Desenvolver novos contatos comerciais;

2.2. Conquistar novos mercados, parcerias, conhecimento de novas tecnologias e inovação para Micro ou Pequenas Empresas do Estado;

2.3. Identificar oportunidades de desenvolvimento comercial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, dos setores da indústria, comércio e serviços, com atividades relacionadas ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio, e que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção terá 3 (três) etapas, a saber:

I. Entrega de propostas;

II. Processo de seleção;

III. Formalização.

4.2. Para recebimento do apoio é obrigatório que a proponente realize a entrega da proposta na forma definida no item 5, participe e seja classificada no processo de seleção descrito no item 6, ambos deste Edital, atendido o limite de até **45 (quarenta e cinco) vagas.**

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas disponível no endereço:

https://conhecimento.sebraers.com.br/lp/feira-expodireto/

5.1.1. A data limite para o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas é o dia **4 de dezembro de 2026**.

5.2. Os documentos referidos nos Anexos I, II, III, IV, V e VII, do edital deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail carlosob@sebraers.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição, observada a data limite de **4 de dezembro de 2026**, informando no campo assunto o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA nº 06/2026

5.2.1. O não envio do e-mail com a documentação solicitada ensejará o cancelamento automático da inscrição.

5.2.2. A qualquer tempo o **SEBRAE/RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.

5.3. A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail carlosob@sebraers.com.br é o dia **4 de dezembro de 2026.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II, III, IV, V e VII.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** realizará:

I. O procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

II. Se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. **Eliminatório:**

I. Empresa que **NÃO** atua nas atividades vinculadas a indústria, comércio e serviços relacionados ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio;

II. Empresa com faturamento superior aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/RS**;

IV. Empresa que tenha descumprido o acordo de negociação de dívida com o **SEBRAE/RS;**

V. A empresa não ter fornecido dados solicitados nas pesquisas de monitoramento de vendas pós-feira realizadas pelo **SEBRAE/RS**.

6.4.1.1. Caso ocorra excedente de vagas para a Feira, outras empresas que não atendam as condições do item 3.1 poderão ter a sua participação avaliada pelo Comitê Técnico, mas sem recebimento de subsídio.

6.4.2. **Classificatório (pontuação máxima = 13 pontos):**

I. A empresa estar participando de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:

a) Até 20 horas de participação: **1 ponto**
b) De 20 horas de participação até 40 horas de participação: **2 pontos**
c) Acima de 40 horas de participação: **4 pontos**

II. A empresa ter participado de alguma ação do **SEBRAE** nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**

Obs.: pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.

III. Apresentar plano de trabalho do candidato na exposição ressaltando, entre outros, a adequação dos seus produtos e serviços ao setor do agronegócio: **máximo de 5 pontos.**

Obs.: a base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS**.

IV. Participação em projetos coletivos do **SEBRAE/RS**: **3 pontos**

6.4.3. **O critério de desempate:**

(1º) Maior número de horas realizadas em soluções do Sebrae (cliente mais fidelizado).
(2º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.
(3º) Sorteio.

Obs.: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS.**

6.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DA EXPOSIÇÃO

7.1. Os valores da exposição, da montagem, das taxas obrigatórias e do seguro compõem o **valor total do estande** e estão divididos entre as seguintes áreas disponíveis:

I. Estande de 20m² - valor de R$ 7.900,00 (área, montagem e taxas);

II. Estande de 40m² - valor de R$ 14.800,00 (área, montagem e taxas);

III. Estande de 60m² - valor de R$ 21.700,00 (área, montagem e taxas).

IV. Estande de 80m² - valor de R$ 27.600,00 (área, montagem e taxas).

7.2. Cada empresa selecionada fará jus ao apoio do **SEBRAE/RS** para a participação em apenas 1 (um) estande, dentre as opções previstas no item 7.1 deste Edital, não sendo permitida a concessão do benefício para mais de um estande à mesma empresa.

7.3. Os valores indicados no item 7.1 correspondem aos valores finais a serem pagos pela empresa selecionada ao **SEBRAE/RS**, já contemplado o apoio financeiro de 50% (cinquenta por cento) concedido pelo **SEBRAE/RS** sobre o valor do estande.

Assim, não haverá aplicação de qualquer desconto adicional sobre os valores previstos no referido item em razão desse apoio.

7.4. As empresas selecionadas pagarão ao **SEBRAE/RS** o valor da área adquirida através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 12 (doze) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou quitado integralmente até o momento da exposição.

7.5. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, o participante selecionado manterá a obrigação de quitação do estande contratado, não sendo devido pelo **SEBRAE/RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

7.6. No caso de haver espaços disponíveis após o encerramento da seleção, os mesmos podem ser comercializados para as empresas selecionadas no edital que queiram ampliar seus espaços, mediante pagamento do valor relativo à área extra, bem como disponibilizado para novas empresas interessadas, conforme item 6.4.1.1.

7.7. A distribuição dos espaços no estande coletivo entre os participantes se dará através de sorteio, a ser realizado pelo comitê gestor em data a ser informada.

7.8. O **SEBRAE/RS** se resguarda no direito de reduzir a metragem dos Estandes, condicionado a redução do valor, em caso de necessidade de adequação dos espaços buscando atender o maior número de empresas, conforme o item 1.1 deste Edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

I. Firmar Termo de Adesão;

II. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na exposição, **3** (**três) dias após a divulgação do resultado, na data limite estabelecida na comunicação**. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá **2 (dois) dias** para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS**;

III. Ceder ao **SEBRAE/RS** os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a exposição, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Sistema SEBRAE.

8.2. SEBRAE/RS:

I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo **após a divulgação do resultado, na data limite estabelecida na comunicação**.

9.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS**.

9.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão **2 (dois) dias**, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **26 de fevereiro de 2027,** observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	**23 de novembro 2026**
Entrega da Documentação pelos proponentes	**4 de dezembro de 2026**
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	**11 de dezembro de 2026**
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	**19 de dezembro 2026**

10.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, III, IV, V e VII até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.

10.3. Enquanto viger a presente Chamada Pública, o **SEBRAE/RS** poderá ampliar ou reduzir o número de participantes, bem como cancelar a exposição.

11. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

11.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação ao presente Edital poderão ser dirimidos diretamente ao comitê organizador do estande coletivo do **SEBRAE/RS** na **EXPODIRETO 2027**, através do e-mail carlosob@sebraers.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Poderão participar do estande coletivo empresas concorrentes em um mesmo mercado. Não há exclusividade para um mercado específico;

12.2. Os produtos expostos pela empresa participante do estande coletivo devem ser, **obrigatoriamente**, comercializados diretamente por ela. Não será permitida a exposição de produtos de terceiros cuja empresa participante do estande coletivo não possua representação oficial.

12.3. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.4. A apresentação de proposta implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

12.5. O **SEBRAE/RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de exposição por ausência do expositor. Nestes casos, os participantes selecionados que receberam o apoio previsto no item 7.3. pagarão ao **SEBRAE/RS** 100% do valor total contratado.

12.6. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2026.

Gerência Regional Noroeste do **SEBRAE/RS.**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Clique ou toque aqui para inserir o texto., (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto. e CPF sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., **DECLARO,** sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **SEBRAE/RS** para participação **no Estande Coletivo do SEBRAE/RS na EXPODIRETO 2027.**

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.
4. No caso de empresas expositoras de produtos de terceiros, documento que comprove a representação oficial do produto que será exposto/comercializado.

II. HABILITAÇÃO PARA MONTAGEM EM DO ESTANDE:

1. Logotipo da empresa, que será adesivado no estande, em formado Corel Draw (.cdr) ou Adobe Illustrator (.ai).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins do processo de seleção de empresas **para exposição no Estande Coletivo do SEBRAE/RS na EXPODIRETO 2027** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial,** o faturamento anual não excede aos **limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA para exposição no Estande Coletivo do SEBRAE/RS na EXPODIRETO 2027

Descrição dos produtos e serviços comercializados pela empresa
Enfatizar os produtos e serviços comercializados pela empresa relacionados ao agronegócio

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clientes
Descrever os principais clientes da empresa relacionados ao agronegócio

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Resultados Esperados
Descrever os resultados esperados com a participação na feira EXPODIRETO 2027.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Quantidade de contatos esperados durante a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Faturamento esperado para comercialização durante a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Faturamento esperado para comercialização após a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Espaço pretendido pela empresa (selecionar apenas um):

☐ Estande de 20m² - valor de R$ 7.900,00 (área, montagem e taxas);

☐ Estande de 40m² - valor de R$ 14.800,00 (área, montagem e taxas);

☐ Estande de 60m² - valor de R$ 21.700,00 (área, montagem e taxas);

☐ Estande de 80m² - valor de R$ 27.600,00 (área, montagem e taxas)

Empresa tem interesse em participar de rodadas de negócios? (selecionar ou um mais)

☐ Rodada de negócios nacional
☐ Rodada de negócios internacional

ANEXO V

Autorizamos nossa participação na **EXPODIRETO COTRIJAL 2027, a ser realizada de 8 a 12 de março,** conforme aceite da proposta comercial. A assinatura do Contrato de Cessão Onerosa de Área, através da plataforma ClickSign se darão a partir do aceite desta Autorização de Participação e da Ficha Cadastral de Pessoa Física no qual assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento completo da Autorização de Participação. A Ficha Cadastral de Pessoa Física deve ser preenchida somente para o(s) representante(s) legal(is) que assinarão o Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Área.

DADOS CADASTRAIS EMPRESA		
Razão Social:		
Nome Fantasia *(material de divulgação da feira):*		
CNPJ:		Insc. Estadual:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Site geral para divulgação na mídia:		
ASSINATURA DO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE ÁREA (de acordo com os Atos Constitutivos e a Ficha Cadastral de Pessoa Física)		
Representante Legal 1:		
CPF:	Cargo:	
E-mail p/ assinatura eletrônica:		
Representante Legal 2:		
CPF:	Cargo:	
E-mail p/ assinatura eletrônica:		

CONTATO PRINCIPAL DA EMPRESA PARA O EVENTO	
Nome:	Cargo:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Observações:	

( ) Declaro que li, compreendi e aceito integralmente os Termos de Participação da Expodireto Cotrijal (proposta Comercial, Autorização de Participação e Ficha Cadastral de Pessoa Física).

_____

Nome completo
Assinatura digital do responsável pelo preenchimento deste formulário

Pública

ANEXO VI

expodireto COTRIJAL

UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Razão Social:

Responsável pelo preenchimento*:*

Cargo: Telefone: ( )

E-mail: Data:

Equipamentos / Iluminação

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW

TOTAL CONSUMO

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL DE PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
CPF:	**DATA NASCIMENTO:**
ENDEREÇO COMPLETO:	
PROFISSÃO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	
REGIME DE BENS*:	
CNH: enviar documento digitalizado acompanhado desse formulário preenchido	

* REGIME DE BENS

SE CASADO:
- Comunhão Parcial de Bens;
- Comunhão Universal de Bens;
- Separação Total de Bens;
- Participação Final nos Aquestos

SE SOLTEIRO:
- Informar se tem União Estável.